



**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL N° 013/2016.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal o **GRUPO FOLCLÓRICO ESTRELA DO ORIENTE**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na **Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2016**, e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º**– Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** o **GRUPO FOLCLÓRICO ESTRELA DO ORIENTE – TERNO DE REIS ESTRELA DO ORIENTE** devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, sob o nº 272, Fls. 119/122, Lv. A – nº 03, em 21 de julho de 2016, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 25.302.267/0001-64, o **GRUPO FOLCLÓRICO ESTRELA DO ORIENTE – TERNO DE REIS ESTRELA DO ORIENTE**, associação privada ligada à cultura e à arte, sem fins lucrativos, fundada em 15 de julho de 2016, com logradouro na Rua Barão do Rio Branco, 216, centro, CEP.: 46.650-000, município de Barra da Estiva/BA.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 25 de novembro de 2016.

  
**Adriano Carlos Dias Pires**  
Prefeito

  
**Irineu Luz Freitas**  
Secretário da Administração